

Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referentes ao Novo Coronavírus (Ncov).

Resumo

- Crianças e jovens de até 19 anos, usualmente apresentam infecção assintomática pelo SARS-CoV-2, e não são diagnosticados. Quando sintomáticos, predominam os quadros leves, que não necessitam de internação hospitalar.
- Crianças têm mais contatos sociais que adultos e embora haja evidências crescentes do baixo impacto do COVID-19 em crianças, o papel que essa faixa etária desempenha na transmissão e propagação do SARS-CoV-2, permanece incerto. Um estudo recente sugere que a carga viral em crianças menores de cinco anos com sintomas leves ou moderados de COVID-19 é maior do que em crianças mais velhas e adultos. Entretanto, não está estabelecida se essa carga viral aumentada implica em maior possibilidade de transmissão do vírus. Admite-se, entretanto, que a exemplo da gripe, crianças são potencialmente transmissoras do SARS-CoV-2, e a transmissão do vírus por crianças assintomáticas e pré-sintomáticas é possível.
- Se medidas de distanciamento físico e higiene apropriada forem aplicadas, as escolas não serão ambientes de propagação mais propícios do que outros ambientes ocupacionais ou de lazer com densidade semelhante de pessoas.
- As evidências disponíveis também indicam que o fechamento de creches e instituições educacionais provavelmente não será uma medida única de controle eficaz para a transmissão comunitária de COVID-19 e que a medida não fornecerá proteção adicional significativa à saúde das crianças.
- As decisões sobre medidas de controle e o fechamento/abertura de escolas devem estar de acordo com as respostas de saúde pública dentro da comunidade.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

O IMPACTO CAUSADO NA VIDA DAS CRIANÇAS PELO FECHAMENTO DAS ESCOLAS

Diversos estudos realizados por uma série de organizações identificaram impactos negativos causados pelo fechamento das escolas na vida das crianças, principalmente relacionados ao bem-estar, às oportunidades de aprendizagem e segurança [1,2-3]. Os impactos negativos afetam particularmente crianças de grupos populacionais vulneráveis e marginalizados.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) [3] destaca que, quando as escolas fecham, as crianças e os jovens ficam privados de oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Outros aspectos da saúde, tanto físicos quanto mentais, também precisam ser considerados. Para muitos alunos que possuem baixa renda familiar, as escolas também são o local para que a criança possa ter uma alimentação saudável [4].

A vida social ativa que as crianças de 2 a 10 anos têm na escola tem um impacto positivo em sua personalidade e senso de identidade, enquanto as interrupções nas relações entre pares próximos foram associadas à depressão, culpa e raiva em crianças [5]. Além disso, as atividades escolares e extracurriculares proporcionam estrutura, sentido e ritmo diário para crianças e jovens. Para aqueles que sofrem de ansiedade e depressão, a perda de tais atividades pode piorar os sintomas e reforçar o isolamento social e sentimentos de desesperança [6].

Deve-se ressaltar ainda que as crianças correm maior risco de violência doméstica durante os períodos de fechamento da escola, associados a emergências de saúde [7]. As crianças deixam de ter uma rede de segurança que detecte e denuncie o abuso infantil, bem como uma rede social externa e o apoio para lidar com o abuso em casa. Além dos efeitos de curto prazo, o abuso infantil e a negligência têm efeitos de longo prazo, incluindo transtornos de saúde mental, infecções sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada e abuso de substâncias [8].

O fechamento global das escolas devido à pandemia da COVID-19 apresenta um risco sem precedentes à educação, proteção e bem-estar das crianças.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

No Pará, uma pequena proporção dos casos gerais de COVID-19 notificados estão entre crianças (11%). Quando diagnosticadas, possuem menor probabilidade de serem hospitalizadas ou apresentarem evolução desfavorável com risco de morte, como mostra os dados do CIEVS/DVS/SESPA (tabela 1).

TABELA 1: Casos e óbitos de COVID-19, em crianças e jovens, PA, 01/03 a 25/08/2020.

Faixa etária	Casos	%**	Óbitos	Letalidade
0 a 5	4480	2,71	38	0,8
6 a 11	3612	2,19	7	0,2
≥ 12*	10076	6,10	23	0,2
Total	18168	11,01	68	0,4

* Faixa etária de 12 a 19 anos.

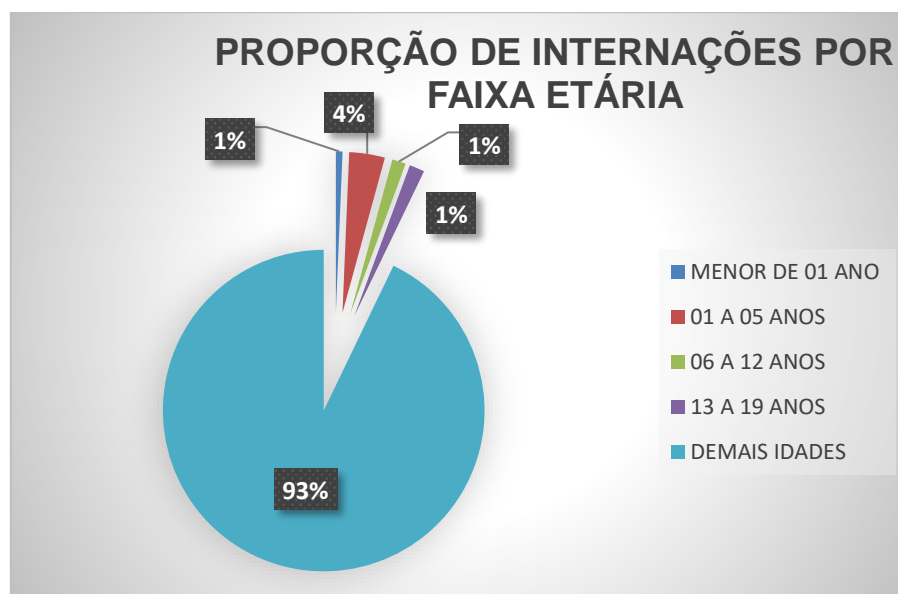
**% em relação ao total maiores de 19 anos.

Total de Casos em Maiores de 19 anos = 165.073

As crianças têm maior probabilidade de ter um quadro leve ou até mesmo se apresentar assintomática, o que significa que a infecção pode passar despercebida ou não diagnosticada.

Os dados da Central Estadual de Regulação (CER) também corroboram para comprovar que crianças, de uma forma geral, desenvolvem menos quadros que necessitem de internação hospitalar (Gráfico 1)

Gráfico 1: Proporção de internações por faixa etária



Fonte: Sistema SER II. Consulta extraída no dia 25/08/2020 às 14h.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

Além disso, a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará dispõe de retaguarda para atendimento de crianças e adolescentes que venham a precisar de internação hospitalar, com 64 leitos clínicos pediátricos e 45 leitos de UTI pediátricos exclusivos para COVID.

Estudo de prevalência de anticorpos específicos para covid19 no Estado do Pará, conduzido por pesquisadores da Universidade do Estado do Pará (UEPA), mostrou que cerca de 20-25% da população geral do Estado já possui anticorpos do tipo IgG, sendo de 31% na região metropolitana de Belém. Esses resultados são amplamente superiores aos encontrados em estudos semelhantes no Brasil e em países europeus, que mostram níveis de anticorpos não maiores que 10% encontrados na população (ECDC) [1].

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- O retorno das atividades deve ser optativo e não obrigatório, cabendo aos pais e/ou responsáveis a escolha de voltar às aulas.
- O distanciamento social obrigatório mínimo entre as pessoas deve ser de 1 metro em todos os ambientes internos, assegurando a alternância entre carteiras, de acordo com as normas da Organização Mundial de Saúde e, se possível, sinalizar a marcação no piso.
 - É proibido a remoção ou adição de carteiras;
 - Devem ser afixadas placas com o indicativo da capacidade total do ambiente na entrada de cada sala de aula.
- Todos os espaços da escola, especialmente os ambientes de uso comum e superfícies que são tocadas, devem ser higienizados antes de cada turno de funcionamento e/ou sempre que necessário. Em havendo possibilidade, manter arejados os ambientes utilizados.
- Lavar as mãos com água e sabão, ou utilizar álcool em gel 70% ao entrar na escola, quando utilizar os banheiros e antes e depois dos lanches.
- É obrigatório o uso de máscaras de pano (mínimo duas camadas de tecido) por discentes e servidores no percurso à escola e dentro dos espaços escolares.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

- O aluno levará o seu copo, caneca ou garrafa d'água, tendo a possibilidade de reabastecê-la. Caso o aluno não leve o seu copo, caneca ou garrafa, receberá copo descartável. Os bebedouros de pressão deverão ser todos lacrados.
- Os ambientes coletivos (auditórios, sala de professores, refeitórios, biblioteca, laboratórios, entre outros) são limitados a grupos pequenos e respeitado o distanciamento de no mínimo 1 metro entre as pessoas.
- Preparar a escola com cartazes ou outros itens que esclareçam sobre a Covid-19, bem como a execução em conjunto com os órgãos de saúde.
- Evitar aglomerações nos espaços comuns:
 - Determinar horários de entrada e saída diferentes para cada grupo;
 - Os horários dos intervalos devem ser reduzidos e diferenciados por séries e/ou turmas;
 - Evitar aglomeração na porta da sala de aula;
 - É recomendável que o discente permaneça somente na sua sala de aula;
 - Os alunos devem seguir um fluxo unidirecional, devendo a escola demarcar no chão ou com sinalização móvel o sentido a ser seguido nos corredores, salas, biblioteca, etc.
 - Se a escola tiver mais de um portão para entrada e saída de alunos, esses deverão ser utilizados, sendo estabelecida apenas uma finalidade para cada um, evitando o cruzamento entre os fluxos/pessoas.
- Programar atividades visando reduzir a necessidade de levar grande quantidade de material escolar (livros, cadernos) diariamente.
- É recomendável a utilização de cabelos presos e a redução do uso de acessórios e adereços por alunos, professores e funcionários.
- **Alunos e funcionários do grupo de risco** poderão retornar às atividades presenciais seguindo todos os protocolos de segurança para minimizar o risco de transmissão. Recomenda-se, porém, atenção particular a estes, que devem realizar rígida higiene das mãos, mantendo o distanciamento social. Idealmente, devem manter a distância de 2 metros de outras pessoas, e quando isso não for possível, evitar o contato face a face. **A mesma recomendação é válida para alunos, professores e funcionários que convivem com pessoas do grupo de**

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

risco. Ainda, se não for possível o retorno do aluno ou funcionários, mantê-los em trabalho/estudo remoto.

- Colocar nos ambientes comuns placas que indiquem a quantidade de pessoas permitidas;
- A capacidade física estrutural das salas de aula está relacionada à capacidade de manter as cadeiras respeitando o distanciamento preconizado e não está relacionado ao número máximo de alunos em cada sala;
- A qualquer momento o Governo do Estado poderá fechar e reabrir as escolas de acordo com a necessidade, em caso de recorrência de transmissão comunitária.

ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO ALUNO:

Monitoramento da saúde com avaliação permanente a partir de teleatendimento:

- O aluno que tiver contato com paciente de Covid-19 ou com sintomas suspeitos, a saber: tosse, febre, dor de cabeça, falta de ar, dor no corpo (no peito e nas costas), perda de olfato sem febre, sintomas digestivos como náuseas, vômito e diarreia **NÃO** deverá comparecer à escola, sendo obrigatório informar à instituição;
- Caso o aluno apresente sintomas suspeitos quando estiver em ambiente escolar, deverá ser encaminhado à **sala de acolhimento**. Nesta sala, o aluno aguardará o responsável ir buscá-lo, e este deverá assinar um termo de que indique ciência sobre os sintomas do aluno. Ainda, um funcionário treinado para tal deverá realizar a notificação do caso suspeito conforme modelo em anexo. Esta ficha deve ser encaminhada em até 24h para o e-mail "notificacoes.escolas.sespa@gmail.com", para que o caso seja monitorado e acompanhado pela Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA.
- Recomenda-se que alunos, professores e funcionários que apresentarem manifestações clínicas suspeitas de Covid-19 sejam atendidos **em sala de acolhimento** para as primeiras orientações e posterior encaminhamento a uma unidade de saúde, seguindo o fluxo de pacientes suspeitos determinado pelas Secretarias Municipais de Saúde;

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

- A sala de acolhimento deve estar, preferencialmente, em ambiente distante das áreas de maior fluxo de pessoas e em local de fácil acesso para evitar o deslocamento demorado de pacientes suspeitos.
- Deverá ser oferecido a todos os funcionários que frequentarão a sala de acolhimento os EPI's necessários, tais como avental, máscara N95 (ou PFF-2) e touca.
- Alunos com sintomas suspeitos ou diagnosticados com Covid-19 devem ser afastados por um período de 14 dias, sem prejuízo das suas atividades;
- As escolas devem ter seus funcionários treinados para orientar os pais e responsáveis caso haja algum caso suspeito na escola.

RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ESCOLAS:

Para o Ensino Infantil (crianças de até 5/6 anos)

- **SEMANA 1** – Retorno para 25% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 2** – Retorno para 50% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 4** – Retorno para 75% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 5** – Retorno para 100% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.

Para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

- **SEMANA 1** – Retorno para 25% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 2** – Retorno para 50% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 4** – Retorno para 75% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 5** – Retorno para 100% da % da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

Para o Ensino Médio e Ensino Superior

- **SEMANA 1** – Retorno para 50% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 3** – Retorno para 75% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.
- **SEMANA 5** – Retorno para 100% da capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.

Para escolas que possuem turmas de todas as faixas etárias:

Recomenda-se que escolas que possuam turmas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio em um único espaço iniciem a retomada pelos alunos do Ensino Médio e pelo Ensino Infantil (crianças menores de 5/6 anos).

- Porcentagem de acordo com a capacidade física estrutural das salas de aula respeitando o distanciamento entre as carteiras.

SEMANA 1	Retorno para 25% da capacidade das salas de Ensino Infantil e Médio
SEMANA 2	Retorno para 50% da capacidade das salas de Ensino Infantil e Médio e 25% de Ensino Fundamental .
SEMANA 3	Retorno para 50% da capacidade das salas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio .
SEMANA 5	Retorno para 75% da capacidade de todas as salas .
SEMANA 6	Retorno para 100% da capacidade de todas as salas .

OBS: Para as escolas que possuem entradas diferenciadas para cada faixa etária e que conseguem separar o fluxo dos estudantes, respeitando sempre o fluxo unidirecional já estabelecido, é autorizada a retomada simultânea das turmas.

Cada escola deverá se adequar para que possa cumprir as recomendações para o retorno seguro das aulas.

Ressaltamos ainda que a expansão da quantidade de alunos deve respeitar o tempo

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

proposto por este comitê mesmo que as aulas não iniciem no da 01/09. Ou seja, o retorno deve ser sempre gradual.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

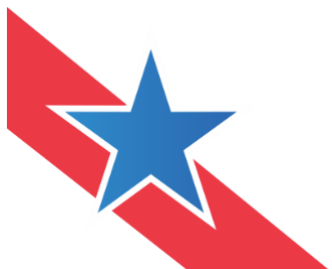
Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 10CC6DE.E4CD.7E7.B6D7B713AC4DE3054A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/648372 Anexo/Sequencial: 1



REFERÊNCIAS

1. COVID-19 in children and the role of school settings in COVID-19 transmission, 6 August 2020. Stockholm: ECDC; 2020
2. World Health Organization (WHO). Considerations for school-related health measures in the context of COVID-19 [Internet]. Geneva: WHO; 2020 [updated 10 May 2020]. Available from: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>.
3. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Adverse consequences of school closures [22 July 2020]. Available from: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse/consequences>.
4. Van Lancker W, Parolin Z. COVID-19, school closures, and child poverty: a social crisis in the making. *The Lancet Public Health*. 2020 May;5(5):e243-e4.
5. Fantini MP, Reno C, Biserni GB, Savoia E, Lanari M. COVID-19 and the re-opening of schools: a policy maker's dilemma. *Italian Journal of Pediatrics*. 2020;46(1):79.
6. Courtney D, Watson P, Battaglia M, Mulsant BH, Szatmari P. COVID-19 Impacts on Child and Youth Anxiety and Depression: Challenges and Opportunities. *Canadian Journal of Psychiatry*. 2020:706743720935646.
7. Cluver L, Lachman JM, Sherr L, Wessels I, Krug E, Rakotomalala S, et al. Parenting in a time of COVID-19. *Lancet (London, England)*. 2020 Apr 11;395(10231):e64.
8. Norman RE, Byambaa M, De R, Butchart A, Scott J, Vos T. The long-term health consequences of child physical abuse, emotional abuse, and neglect: a systematic review and meta-analysis. *PLoS Med*. 2012;9(11):e1001349.

Avenida João Paulo II nº 602 – Bairro: Marco – CEP: 66.095.492, Belém – Pará.

Fone: 4006.4271/4276 • sespagabadjunto@gmail.com

www.saude.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 10CC6DE.E4CD.7E7.B6D7B713AC4DE3054A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/648372 Anexo/Sequencial: 1